

**PORTARIA SEJUSP Nº 343, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de CONTRATO Nº 027/2020, Processo nº 0819.012803.00139/2020-33, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com vigência de 18/05/2020 à 31/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário em geral com montagens/instalações, ITENS 02 e 03, para atender as necessidades desta Secretaria, na execução do Plano de Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no Âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, Ação 05: Valorização dos Profissionais do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (CIOSP).

I – Gestor: TC BM Otoni dos Santos Miranda; matrícula: 345458-1

II – Fiscal: Franks de Araújo Souza; matrícula: 9121374

III - Fiscal (Suplente) Jonhson Marques Barros, matrícula: 9404660-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogam-se todos os dispositivos contrários.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo César Rocha dos Santos

Secretário de Justiça e Segurança Pública

**SEMA****PORTARIA SEMA Nº 232, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente do Acre, nomeado por meio de Decreto Governamental nº 010 de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear em substituição, membro da comissão do processo de seleção de entidades para composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta-CEMAF, que trata da PORTARIA SEMA Nº 192, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, conforme abaixo discriminado:**

a) Deisy Mara Martins da Cruz, matrícula 9111468, para atuar como presidente da comissão em substituição à servidora Marília Lima Guerreiro, matrícula nº 82813-4.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da PORTARIA SEMA Nº 192, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de novembro de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Decreto Nº 010/2019

**SEPLAG****ESTADO DO ACRE****PORTARIA SEPLAG Nº 833, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 4010.012320.05527/2020-26.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora MARIA JELSA SOUZA DAMASCENO, matrícula nº. 9162160-6, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Classe IV, Ref. 1 com efeitos a contar de 01/11/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ESTADO DO ACRE****PORTARIA SEPLAG Nº 841, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e Considerando o teor do Memorando nº 94/2020/SEPLAG - DIROC, de 03 de novembro de 2020,